



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ANIVERSÁRIO AVANT ATACAREJO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.043850/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: GRACINDO BRITO & CIA LIMITADA

Endereço: MUNIZ FALCAO Número: 1800 Complemento: BLOCO A

Bairro: JUCA SAMPAIO Município: PALMEIRA DOS INDIOS UF: AL CEP:57603-145

CNPJ/MF nº: 29.422.082/0001-44

1.2 - Aderentes:

Razão Social:FARMAVANT COMERCIO LTDA

Endereço: MUNIZ FALCAO Número: 1800 Complemento: BLOCO A LOJA 01

Bairro: JUCA SAMPAIO Município: PALMEIRA DOS INDIOS UF: AL CEP:57603-145

CNPJ/MF nº:42.880.868/0001-73

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

AL Bom Conselho/PE

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

23/08/2025 a 09/11/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

23/08/2025 a 09/11/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

QUEM PODE PARTICIPAR:

Poderão participar desta promoção todos que atendam aos requisitos deste regulamento.

As pessoas físicas maiores devem estar inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda– CPF/MF (com CPF válido).

No caso de participação de menores de 18 (dezoito) anos e outras pessoas que necessitem de representação na forma da lei, estes devem estar devidamente representados ou assistidos, conforme o caso, por seus pais ou responsáveis legais, os quais deverão participar da promoção em caráter de representação ou assistência ao participante, responsabilizando-se integralmente por este e por seus atos.

NÃO PODEM participar dessa promoção:

- personas jurídicas;
- os empregados e colaboradores das Promotoras e de toda e qualquer organização que estejam diretamente envolvidos em qualquer aspecto desta promoção;
- Parentes de 1º grau de colaboradores.

DOMICÍLIO DOS PARTICIPANTES:

É necessário que os participantes estejam domiciliados exclusivamente no estado de Alagoas e na cidade de Bom Conselho/PE.

LOCAIS PARTICIPANTES/ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Lojas Físicas “Avant Atacarejo” e “Avant Farma”, ambas localizadas na Av. Muniz Falcão, nº 1800, Bloco A, Bairro Juca Sampaio, Palmeira dos Índios/ AL, CEP: 57603-145.

Tele vendas (atacado) através do número (82) 99389-1883 e (82) 99120-1424.

Fica desde já esclarecido que as marcas participantes pertencem às Promotoras da promoção.

DA OBRIGATORIEDADE DE TER O CADASTRO NO “CLUBE DE VANTAGENS”:

Para participar desta promoção o(a) interessado deverá possuir cadastro no “CLUBE DE VANTAGENS AVANT” ou, ainda, realizar o cadastro no site: <https://site.avantatacarejo.com/clube-de-vantagens/> durante o período da promoção, anteriormente as suas compras, informando os seguintes dados pessoais:

- a) Nome Completo;
- b) CPF;
- c) E-mail;
- d) Celular;
- e) Data de Nascimento;
- f) Endereço Completo (Rua, Número, Bairro, Cidade e Estado) .

COMO PARTICIPAR:

Para participar, faça suas compras nos LOCAIS PARTICIPANTES, dentro do horário de funcionamento para concorrer aos prêmios desta promoção.

Não será válida a acumulação de compras em diferentes cupons/notas fiscais para obtenção de cupons extras, os valores residuais serão descartados para fins desta promoção.

COMPRAS LOJAS FÍSICAS:

A cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras, em um único cupom fiscal, o consumidor recebe 1 cupom para concorrer aos prêmios. Não é possível somar valores de cupons diferentes, e os valores residuais serão desconsiderados

COMPRAS TELEVENDAS (atacado):

A cada R\$ 1.000,00 (mil reais) em um mesmo cupom fiscal, o consumidor receberá 1 (um) cupom para participar. Não será válida a acumulação de compras em diferentes cupons/notas fiscais para obtenção de cupons extras.

DOS CUPONS EM DOBRO:

Se atendidos os valores mínimos de compras acima mencionados em uma mesma compra (mesmo cupom fiscal), incluindo algum produto das marcas: Tio Vieira, Omo; Pitu; Salgados Sol; 51; Niele Gold; Loreal Paris e Vitarella, o consumidor receberá cupons em dobro.

DOS CUPONS EM TRIPLO:

Se atendidos os valores mínimos de compras acima mencionados em uma mesma compra (mesmo cupom fiscal), incluindo algum produto da marca Absolut, o consumidor receberá cupons em triplo.

No caso de participação mediante a compra de bebidas alcoólicas, serão consideradas apenas aquelas com teor alcoólico inferior a 13% (treze por cento) Gay Lussac.

A chance em triplo se sobrepõe à chance em dobro; assim, se houver produtos de ambas as categorias no mesmo cupom fiscal, valerá somente a chance em triplo, desconsiderando-se a chance em dobro.

LIMITES DE CUPONS - COMPRAS EM LOJAS FÍSICAS:

O valor máximo considerado será de R\$ 1.000,00 em uma mesma nota fiscal de compra, o que resulta na geração de 20 cupons. Esse número pode aumentar dependendo dos produtos adquiridos nessa compra, se houver a presença de produtos das chance em dobro ou em triplo.

Exemplo 1: Na compra de R\$230,00 em uma mesma nota fiscal (sem produtos aceleradores), o consumidor terá direito a 4 cupons para participar da promoção, sendo que os R\$30,00 excedentes não servirão para obtenção de cupons extras.

Exemplo 2: Na compra de R\$ 80,00 em uma mesma nota fiscal, e houver algum dos itens mencionados "DA CHANCE EM DOBRO", o consumidor terá direito a 2 cupons para participar da promoção, sendo que os R\$30,00 excedentes não servirão para obtenção de cupons extras.

Exemplo 3: Na compra de R\$150,00 em uma mesma nota fiscal, e houver algum dos itens mencionados "DA CHANCE EM TRIPLO", o consumidor terá direito a 9 cupons para participar da promoção.

Exemplo 4: Na compra de R\$ 1.200,00 em uma mesma nota fiscal, e houver algum dos itens mencionados "DA CHANCE EM DOBRO" e "DA CHANCE EM TRIPLO", o consumidor terá direito a 60 cupons para participar da promoção, visto que o limite considerado em uma mesma NF será de R\$ 1.000,00, o que resulta em 20 cupons, multiplicado por 3 (chance em triplo), resultando em 60 cupons.

Em hipótese alguma, uma compra em loja física resultará em mais de 60 cupons em uma mesma compra.

LIMITES DE CUPONS - COMPRAS NO TELEVENDAS

O limite no televendas será de no máximo 20 cupons em uma mesma compra, conforme exemplos a seguir:

Exemplo 1: Na compra de R\$ 1.000,00 em uma mesma nota fiscal, feita através da televenda, o consumidor terá direito a 1 cupom para concorrer aos prêmios.

Exemplo 2: Na compra de R\$ 6.000,00 em uma mesma nota fiscal, feita através da televenda, e nesta compra houver algum dos itens mencionados "DA CHANCE EM DOBRO" e "DA CHANCE EM TRIPLO", o consumidor terá direito a 18 cupons.

Exemplo 3: Na compra de R\$ 8.000,00 em uma mesma nota fiscal, feita através da televenda, e nesta compra houver algum dos itens mencionados "DA CHANCE EM DOBRO" e "DA CHANCE EM TRIPLO", o consumidor terá direito a 20 cupons.

Os cupons serão imediatamente entregues após a compra, não sendo possível a retirada em momento posterior.

Cada compra só poderá originar à participação na promoção de um CPF, caso seja identificado que outro participante dessa mesma

promoção tenha sua participação originada do mesmo cupom fiscal, ambos serão desclassificados.

Os consumidores deverão depositar os cupons preenchidos dentro de uma urna na própria loja da compra.

DO PREENCHIMENTO DOS CUPONS:

Todos os cupons deverão estar completamente preenchidos com seus dados, com letra legível, contendo os seguintes dados obrigatórios:

- a. Nome completo;
- b. CPF;
- c. Data de Nascimento;
- d. Telefone com (DDD);
- e. Endereço completo de residência: (logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP);
- f. número da nota fiscal;

O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas implicará na desclassificação do consumidor participante, a qualquer momento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

Os consumidores deverão depositar os cupons preenchidos dentro de uma urna na própria loja da compra.

DA SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES DE COMPRA:

Faz-se necessário que os consumidores participantes guardem a nota/cupom fiscal física que dizem respeito às informações de compra, e que estejam preservados sendo tais:

- a. data da compra;
- b. número do CNPJ/MF do estabelecimento comercial onde a compra foi realizada;
- c. UF do local;
- d. número da nota fiscal que permita a verificação e confirmação de sua autenticidade e regularidade perante os órgãos governamentais;
- e. chave/código de acesso de 44 dígitos (localizada abaixo do valor total da compra e acima do QR Code), para consulta da autenticidade e validade do Documento Fiscal junto aos órgãos estaduais e/ou federais competentes).

A qualquer momento da promoção, a promotora poderá pedir os cupons de compra que deram origem ao recebimento do cupom de participação. Caso não seja apresentada a nota ou cupom fiscal original ou foto nas condições determinadas neste regulamento, o participante e/ou contemplado será desclassificado.

Fica a critério da(s) promotora(s) solicitar ou não, a nota fiscal de compra em caso de contemplação, para que o prêmio seja entregue ao respectivo ganhador.

Não serão aceitos, ainda, documentos fiscais que não estejam legíveis, que não sejam originais ou que tenham quaisquer rasuras ou modificações identificadas.

LIMITES DE PREMIAÇÃO:

Os participantes NÃO podem ganhar mais de uma vez na mesma apuração, mesmo que atendidos os critérios de participação deste regulamento.

DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO:

Cada apuração, descrita no item "APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS", delimita as datas de início e fim do período de participação a que se refere aquela apuração. Isso quer dizer, que todos os requisitos exigidos no regulamento, devem ser plenamente realizados, para que o participante tenha sua participação validada, dentro da apuração em questão.

DO ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Ao executar e preencher todos os pré-requisitos descritos neste regulamento, o participante declara que leu e aceita todos os itens deste regulamento.

A participação nesta promoção é totalmente gratuita, bastando atender aos critérios definidos neste regulamento.

VEDAÇÕES:

Não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste regulamento:

Art. 10 do Decreto nº 70.951/72, incisos:

I – Medicamentos;

II - Revogado pelo Decreto nº 99.370, de 1990;

III- Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;

IV- Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

Parágrafo único – Considera-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Art. 4º da Lei 11.265/06, conforme incisos do art. 2º da mesma:

I – fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes;

[...]

V – fórmula de nutrientes apresentada ou indicada para recém-nascido de alto risco;
VI – mamadeiras, bicos e chupetas.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:
Não se aplica.

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 23/08/2025 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/08/2025 00:00 a 23/08/2025 15:50
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Muniz Falcão NÚMERO: 1800 COMPLEMENTO: Bloco A BAIRRO: Juca Sampaio
MUNICÍPIO: Palmeira dos Índios UF: AL CEP: 57603-145
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala do Marketing

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale-compra para uso exclusivo nas lojas promotoras. Para utilização única. Validade: 180 dias.	500,00	500,00	1
1	Honda Pop 110i ES, cor disponível em estoque.	13.000,00	13.000,00	2

DATA: 06/09/2025 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/08/2025 00:00 a 06/09/2025 15:50
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Muniz Falcão NÚMERO: 1800 COMPLEMENTO: Bloco A BAIRRO: Juca Sampaio
MUNICÍPIO: Palmeira dos Índios UF: AL CEP: 57603-145
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala do Marketing

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Viagem para Porto de Galinhas/PE, no hotel ENOTEL, all inclusive, com direito a 1 acompanhante, conforme as especificações no item “Informações prêmio viagem”	5.000,00	5.000,00	1
1	Vale-compra para uso exclusivo nas lojas promotoras. Para utilização única. Validade: 180 dias.	500,00	500,00	2

DATA: 20/09/2025 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/08/2025 00:00 a 20/09/2025 15:50
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Muniz Falcão NÚMERO: 1800 COMPLEMENTO: Bloco A BAIRRO: Juca Sampaio
MUNICÍPIO: Palmeira dos Índios UF: AL CEP: 57603-145
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala do Marketing

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
4	Vale-compra para uso exclusivo nas lojas promotoras. Para utilização única. Validade: 180 dias.	500,00	2.000,00	1
1	Air Fryer 4,5 LTS cor e voltagem conforme disponível em estoque.	229,00	229,00	2

DATA: 04/10/2025 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/08/2025 00:00 a 04/10/2025 15:50
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Muniz Falcão NÚMERO: 1800 COMPLEMENTO: Bloco A BAIRRO: Juca Sampaio
MUNICÍPIO: Palmeira dos Índios UF: AL CEP: 57603-145
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala do Marketing

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Vale-compra para uso exclusivo nas lojas promotoras. Para utilização única. Validade: 180 dias.	500,00	1.000,00	1
1	Caixa Amplificada Aca 680. Cor conforme disponibilidade em estoque	685,00	685,00	2
1	Iphone 14, 128 gb, cor disponível em estoque.	2.499,00	2.499,00	3

DATA: 18/10/2025 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/08/2025 00:00 a 18/10/2025 15:50

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Muniz Falcão NÚMERO: 1800 COMPLEMENTO: Bloco A BAIRRO: Juca Sampaio

MUNICÍPIO: Palmeira dos Índios UF: AL CEP: 57603-145

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala do Marketing

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Vale-compra para uso exclusivo nas lojas promotoras. Para utilização única. Validade: 180 dias.	500,00	1.000,00	1
1	Televisor 55", cor e voltagem conforme disponível em estoque.	2.058,32	2.058,32	2
1	PlayStation5 Digital Slim + Jogos Returnal e Ratchet & Clank + Controle Sem Fio DualSense. Cor disponível em estoque.	3.989,00	3.989,00	3

DATA: 01/11/2025 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/08/2025 00:00 a 01/11/2025 15:50

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Muniz Falcão NÚMERO: 1800 COMPLEMENTO: Bloco A BAIRRO: Juca Sampaio

MUNICÍPIO: Palmeira dos Índios UF: AL CEP: 57603-145

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala do Marketing

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Honda Pop 110i ES, cor disponível em estoque.	13.000,00	13.000,00	1
2	Vale- compra para uso exclusivo nas lojas promotoras. Para utilização única. Validade: 180 dias.	500,00	1.000,00	2

DATA: 09/11/2025 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/08/2025 00:00 a 09/11/2025 15:50

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Muniz Falcão NÚMERO: 1800 COMPLEMENTO: Bloco A BAIRRO: Juca Sampaio

MUNICÍPIO: Palmeira dos Índios UF: AL CEP: 57603-145

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala do Marketing

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	1 Ano de compras (Consiste em 12 vale-compras de R\$800,00, sendo 1 vale-compras por mês, com utilização única e exclusiva nas lojas promotora- Avant Atacarejo).	9.600,00	19.200,00	1
1	1Honda Pop 110i ES, cor disponível em estoque.	13.000,00	13.000,00	2
2	Cartão de débito, sem a função saque, com sugestão de uso para compra de veículo Fiat Kwid, 0km.	65.000,00	130.000,00	3

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
25	208.660,32

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Ao término do período de participação de cada apuração, todos os cupons dos participantes serão encaminhados ao local da apuração onde será realizada a retirada aleatória dos cupons premiados no horário e nas quantidades pré-determinadas neste Regulamento.

Em caso de desclassificação em relação ao preenchimento do cupom, proceder-se-á logo a seguir, a retirada de outro cupom, e assim tantos quantos forem necessários, até encontrar-se um em condições regulamentares para ser premiado.

Na sequência poderão ser retirados outros 3 cupons para servirem de suplentes no caso de desclassificação posterior a esta primeira análise visual dos cupons contemplados.

No momento da apuração, o responsável pela promotora ou pessoa designada por ela, fará a abertura oficial do evento de seleção dos contemplados. O ambiente da urna principal será reservado, garantindo assim a idoneidade da promoção.

A retirada dos cupons será realizada pelo responsável da promotora ou pessoa designada por ela e este validará de acordo com os critérios deste regulamento.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

As situações abaixo, se identificadas, serão consideradas infrações aos termos do regulamento, ensejando o impedimento da participação e /ou a imediata desclassificação do(a) participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela(s) empresa(s) Promotora(s) da promoção em face do(a) infrator(a):

Ainda será desclassificado(a) e eliminado(a) da promoção, o(a) participante:

- a. que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencado neste regulamento;
- b. que cometer qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados, e que praticar conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- c. que faça comunicação por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s) e/ou a terceiros;
- d. que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios mecânicos, repetitivos, automáticos e/ou análogos, e/ou fraudulentos para interferir na promoção;
- e. que intente qualquer tipo de fraude e/ou manipulação de resultados;
- f. que forneça informações falsas e/ou incorretas e/ou incompletas.
- g. que não enviar a documentação dentro do prazo solicitado neste regulamento para viabilização da entrega do prêmio;
- h. que apresente nota fiscal que não possa ser confirmado mediante consulta aos órgãos governamentais através do código chave de 44 dígitos e/ou por outros meios;
- i. que não apresente nota fiscal ou ainda, nota fiscal eletrônica quando solicitado pela(s) promotora(s) para verificação;
- j. que esteja incluído na relação das pessoas impedidas de participar da promoção;
- k. que tenha domicílio fora dos locais permitidos neste regulamento;
- l. que tenha obtido seu cupom por meios fraudulentos;
- m. que tenha já ganhado uma vez na apuração;
- n. que não queira receber o prêmio;
- o. que tenha tido suas compras canceladas;
- p. que tenha solicitado a exclusão dos seus dados pessoais e/ou de identificação e/ou de participação no período compreendido pelo início da promoção até a entrega efetiva dos prêmios em caso de contemplação.

Caso alguma dessas situações venha a ocorrer, o prêmio será entregue ao próximo participante, conforme critérios deste regulamento.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

A divulgação do(s) contemplado(s) da promoção ocorrerá no prazo de até 30 dias, a contar da data da apuração dos resultados, e assim permanecerá até 30 dias após do término da promoção e será feita pelos seguintes canais de comunicação:

No site: <https://aniversario.avantatacarejo.com>.

Instagram da promotora: @avantatacarejo.

Demais locais que a Promotora julgar necessário.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

O(s) contemplado(s) será(ão) comunicado(s) por mensagem através do WhatsApp, OU por telefone.

No prazo de até 10 dias úteis após a apuração dos resultados.

Nesta comunicação, o contemplado receberá instruções para o recebimento do prêmio determinando o prazo de até 3 dias, após o contato para o envio de cópia simples do RG, CPF e endereço para viabilizar e documentar o recebimento do prêmio.

Caso o contemplado não apresente as informações acima mencionadas para o recebimento do prêmio, após o efetivo contato, nos prazos também acima descritos, perderá o direito ao prêmio, que será passado para o próximo contemplado, de acordo com os critérios do item "FORMA DE APURAÇÃO" (cupom suplente).

Se, nesta comunicação, o contemplado se recusar ou desistir de receber o prêmio, por quaisquer motivos, será desclassificado, sendo certo que o prêmio será repassado para o próximo contemplado, conforme regra de aproximação do item "FORMA DE APURAÇÃO".

De acordo com o artigo 63, §1º, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/22, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, no prazo solicitado pela promotora, bem como informações que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

ENTREGA DO PRÊMIO:

O contemplado receberá seu prêmio na loja física "Avant" OU em seu domicílio OU conforme acerto entre as partes.

O participante contemplado assinará o recibo de entrega do prêmio no ato do recebimento.

O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria SEAE/ME nº 7.638/22, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da definição do contemplado.

INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO:

Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embargo fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído, ficando, nestes casos, a empresa Promotora totalmente isenta da responsabilidade de entrega do prêmio.

Para o prêmio "1 ano de feira", será um vale-compras por mês no valor de R\$ 800,00, de utilização única exclusiva nas lojas promotoras (Avant Atacarejo), sendo 12 vales ao total. Os vales NÃO poderão ser usados para a compra dos seguintes itens: bebida alcoólica, eletrodomésticos e pneus.

Para o prêmio "moto" as despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório, emplacamento e demais taxas até a transferência aos seus contemplados serão arcadas pelas promotoras da campanha.

Os prêmios distribuídos nesta promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco serem trocados por outro produto, destinando-se, unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste Regulamento.

INFORMAÇÕES PRÊMIO VIAGEM:

Viagem com data pré-determinada (13/12/2025 a 15/12/2025), a qual não pode ser remarcada. Se o contemplado não puder viajar por quaisquer motivos na data determinada, outro suplente será acionado e ocupará o seu lugar.

Fica já definido que se houver qualquer uma das despesas NÃO PREVISTAS neste Regulamento, ou seja, NÃO INCLUSAS no prêmio, sendo causada pelo contemplado, tais como despesas com frigobar, lavanderia, excesso de bagagem, documentações, telefonemas, cofre, despesas com alimentação em qualquer momento da viagem, despesas com compras pessoais, médicas, infrações cometidas pelo ganhador, passeios turísticos e de qualquer outra natureza pessoal, transportes para lugares não previstos na descrição do prêmio, entre outros, o valor correspondente será por conta do(a) contemplado(a).

É vedado ao contemplado levar à experiência, animais de estimação de qualquer espécie.

Para que o contemplado possa usufruir da premiação, a Promotora arcará com as despesas de traslado de ida e volta entre a cidade do contemplado e a cidade de destino.

Além disso, fica também isenta a Promotora da responsabilidade de entrega do prêmio perante casos comprovados de caso fortuito ou força maior, ou seja, qualquer situação que decorra de fatos alheios à vontade humana.

Da mesma forma, não se responsabiliza por danos e prejuízos eventualmente sofridos pelo contemplado durante o usufruto da viagem que sejam causados por terceiros, incluindo, mas não se limitando, a roubos, furtos, acidentes e/ou extravios de malas, sendo que tais prejuízos deverão ser ressarcidos pelos terceiros que os causaram, sem qualquer vínculo com a(s) Promotora(s).

A responsabilidade da(s) Promotora(s) com o contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e premissas da promoção ou do prêmio.

A inobservância desta cláusula poderá levar à interrupção da experiência e o retorno do contemplado antes da data prevista do término.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

DA ESCOLHA DOS SUPLENTE:

Caso algum possível contemplado seja desclassificado, o primeiro suplente será escolhido, mantendo-se a ordem restante de contemplação já estabelecida conforme os critérios deste regulamento.

Cada novo suplente será selecionado imediatamente, assim que a promotora definir que o possível contemplado foi desclassificado. Por conta disso, a ordem de premiação definitiva poderá não seguir a ordem efetiva dos suplentes, uma vez que novas desclassificações podem ocorrer, em diferentes tempos, até a efetiva entrega dos prêmios.

DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:

A promoção e o regulamento serão divulgados no(s) seguinte(s) canal(is):

No site: avantatacarejo.com.br.

Instagram da promotora: @avantatacarejo

Demais locais que a(s) Promotora(s) julgar(em) necessários.

As peças informativas da promoção que poderão estar expostas conterão a seguinte informação: Consulte o regulamento no site

DÚVIDAS E/OU RECLAMAÇÕES:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela promotora através do(s) seguinte(s) canal(is) de comunicação:

Através do site: aniversario.avantatacarejo.com, na área SAC.
Através do e-mail: sac@avantatacarejo.com.br.

Persistindo-as, serão submetidas ao órgão autorizador e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 68 da Portaria SEAE/ME nº 7.638/22).

DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS:

Fica determinado que o(s) contemplado(s) nesta promoção aceitam participar de entrevista, vídeos, e/ou sessão de fotos após a contemplação, com a finalidade que a(s) Promotora(s) julgar(em) mais adequado. O(s) contemplado(s) aceitam ceder os seus direitos de imagem à(s) promotora(s) pelo período de 1 (um) ano a partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo essas utilizá-lo como melhor lhe convier, em todos e quaisquer meios midiáticos que a mesma achar necessários, incluindo, mas não se limitando aos sites das promotoras e outras mídias.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Os participantes, ao se cadastrarem para participarem da promoção, celebram um contrato com a(s) Promotora(s), e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda – SPA).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Promotora terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, esta poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário exclusivamente para a realização da promoção e limitado a esta finalidade.

Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela Promotora por até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

No momento do cadastro para a promoção, ou separadamente, o participante poderá ter a opção, a seu exclusivo critério, de se cadastrar e fornecer seu consentimento para receber comunicações de marketing e promocionais da Promotora ou de terceiros.

Este consentimento para comunicações de marketing é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério. Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso não afetará o seu direito de participar da promoção.

As Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 12 da Portaria SEAE/ME nº 7.638/22.

DISPOSIÇÕES DE SEGURANÇA:

A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos para seu consumo próprio ou familiar, não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas:

- a. de compras realizadas em distribuidores por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas à revenda;
- b. qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

O participante será responsabilizado por todos os danos causados às Promotoras e a terceiros, decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

DEMAIS DISPOSIÇÕES:

A Promotora garante que guarda consigo todas as evidências de participação na promoção, podendo esta comprovar, em caso de necessidade, a veracidade e o cumprimento dos requisitos de participação dos contemplados e demais participantes, a qualquer tempo durante a promoção, ou ainda, em período posterior ao término da promoção, devendo a promotora armazenar essas evidências, pelo prazo de 3 anos.

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas para a participação nesta promoção, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da promotora, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e cíveis cabíveis.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

A promotora não se responsabiliza por ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle. Tais fatos/situações, caso venham a ocorrer, não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte da Promotora em prorrogar o período de participação e/ou cumprir com qualquer obrigação diversa do exposto em regulamento.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 18/08/2025 às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador CMN.EQE.XVK